



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei n° 178/2026

Processo Número: **6800/2026** | Data do Protocolo: 10/03/2026 18:43:06



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200360030003300380038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Declara o Município de Cardoso a “Cidade do Tucunaré”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Declara o Município de Cardoso a “Cidade do Tucunaré”.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa reconhecer o município de Cardoso como a “Cidade do Tucunaré”, no âmbito do Estado de São Paulo.

O Município de Cardoso, localizado às margens do Rio Tietê, destaca-se em todo o Estado de São Paulo por sua forte vocação para o turismo náutico e pela prática da pesca esportiva do tucunaré, espécie que se tornou símbolo representativo da identidade cultural, ambiental e econômica da cidade.

A pesca esportiva do tucunaré consolidou-se ao longo dos anos como uma atividade tradicional no município, atraindo visitantes de diversas regiões do Estado e de outras partes do país, especialmente pescadores esportivos que encontram em Cardoso condições naturais privilegiadas para a prática da atividade. A atividade da pesca esportiva do tucunaré tornou-se, portanto, um importante elemento de identidade local, sendo responsável por movimentar a economia do município e promover o turismo regional.

Diante dessa característica, o município de Cardoso é amplamente reconhecido pela abundância da espécie nessa parte do Rio Tietê e pela estrutura voltada ao turismo de pesca, que envolve guias especializados, embarcações, ranchos, pousadas e diversos serviços ligados ao lazer e ao turismo sustentável.

Nesse sentido, o nosso gabinete recebeu o ofício n.º 086/2026/PMC/GAB, do Excelentíssimo Prefeito de Cardoso, Senhor Luís Paulo Bednarski Pedrassolli (documento anexo), com as razões da solicitação para que o município seja reconhecido como a “Cidade do Tucunaré”.

A Lei Estadual n.º 15.294/2014, que “Dispõe sobre os critérios para a outorga de títulos a Municípios Paulistas”, traz em seu artigo 1º e no inciso I, o seguinte:

“Artigo 1º - Poderão ser outorgados títulos a Municípios paulistas em razão de sua expressão cultural, econômica, esportiva ou turística, desde que seja apresentado pedido nesse sentido, por parte da comunidade interessada, através da:

I - manifestação do chefe do Poder Executivo Municipal; (...).”





Diante do exposto, considerando a relevância do tema e tendo em vista que a matéria aqui proposta atende os preceitos constitucionais e regimentais, trago à apreciação dos Nobres Pares a presente proposição, pedindo o indispensável apoio e aprovação.

Sala das Sessões, em / /2026.

Carla Morando - PSDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380031003300390035003A005000

Assinado eletronicamente por **Carla Morando** em 10/03/2026 18:35

Checksum: **8497A7A69708AAB5725E0AF6C118EE332E572479ABC16DC74313421BE6F141FD**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

Ofício nº 086/2026/PMC/GAB

Cardoso, 06 de março de 2026.

Excelentíssima Senhora Deputada Estadual,

Assunto: Solicita reconhecimento da cidade de Cardoso como a “Cidade do Tucunaré”.

O Município de Cardoso, localizado às margens do Rio Tietê, destaca-se em todo o Estado de São Paulo por sua forte vocação para o turismo náutico e pela prática da pesca esportiva do tucunaré, espécie que se tornou símbolo representativo da identidade cultural, ambiental e econômica da cidade.

A pesca esportiva do tucunaré consolidou-se ao longo dos anos como uma atividade tradicional no município, atraindo visitantes de diversas regiões do Estado e também de outras partes do país, especialmente pescadores esportivos que encontram em Cardoso condições naturais privilegiadas para a prática da atividade.

Nosso município é amplamente reconhecido pela abundância dessa espécie no Rio Tietê e pela estrutura voltada ao turismo de pesca, que envolve guias especializados, embarcações, ranchos, pousadas e diversos serviços ligados ao lazer e ao turismo sustentável.

A atividade da pesca esportiva do tucunaré tornou-se, portanto, um importante elemento de identidade local, sendo responsável por movimentar a economia do município e promover o turismo regional.

Nesse sentido, o reconhecimento de Cardoso como a “**Cidade do Tucunaré**” representa não apenas a valorização dessa tradição, mas também o fortalecimento da imagem do município como destino turístico voltado à pesca esportiva e à preservação ambiental.

À Sua Excelência a Senhora
CARLA MORANDO
Deputada Estadual
São Paulo – Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo

(fls. 02 do Ofício nº 086/2026/PMC/GAB)

Essa atividade possui impactos significativos para o município, refletindo em:

- a) **Impacto social**, reunindo moradores e visitantes em torno de uma tradição que valoriza a convivência, o lazer e o contato com a natureza;
- b) **Impacto econômico**, movimentando o comércio local, estimulando o turismo e gerando oportunidades de renda para guias de pesca, comerciantes, pousadas, restaurantes e prestadores de serviços;
- c) **Impacto ambiental**, incentivando práticas de pesca esportiva responsável, com respeito às normas ambientais e à preservação dos recursos naturais do Rio Tietê.

Durante todo o ano, Cardoso recebe visitantes e pescadores esportivos que procuram o município em busca dessa experiência, fortalecendo sua vocação turística e consolidando sua imagem como um dos importantes destinos de pesca esportiva do interior paulista.

Portanto, Nobre Deputada Estadual, considerando a relevância cultural, turística, econômica e ambiental da pesca esportiva do tucunaré para o Município de Cardoso, solicitamos os bons préstimos por parte de Vossa Excelência para que nossa cidade seja reconhecida como a “**CIDADE DO TUCUNARÉ**”, valorizando oficialmente essa importante característica que marca a identidade e o desenvolvimento do município.

Atenciosamente,

Luís Paulo Bednarski Pedrassolli
PREFEITO MUNICIPAL